



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N° 1514/2025

**"ALTERA O ANEXO III DA LEI 279/2003 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo III, da Lei 279/2003, que passa a vigor com a redação constante do anexo I, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 30 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I
(ANEXO III da LEI 279/2003)

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS e
INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO

CARGO	DIÁRIA COM PERNOITE	DIÁRIA SEM PERNOITE
Prefeito Municipal	14,00 UPFM	7,00 UPFM
Presidente da Câmara	14,00 UPFM	7,00 UPFM
Vereador	12,00 UPFM	6,00 UPFM
Secretário Municipal	10,00 UPFM	5,00 UPFM
Chefe de Gabinete	10,00 UPFM	5,00 UPFM
Procurador Jurídico	10,00 UPFM	5,00 UPFM
Coordenador e Subcoordenador Municipal	10,00 UPFM	5,00 UPFM
Secretário Geral da Câmara	10,00 UPFM	5,00 UPFM
Controlador Municipal	10,00 UPFM	5,00 UPFM
Assessor de Gabinete	10,00 UPFM	5,00 UPFM
Presidente da CPL	10,00 UPFM	5,00 UPFM
Diretor de Divisão	8,00 UPFM	4,00 UPFM
Chefe de Seção	8,00 UPFM	4,00 UPFM
Assessor Especial	8,00 UPFM	4,00 UPFM
Administrador de Hospital	8,00 UPFM	4,00 UPFM
Chefia de Centro de Saúde	8,00 UPFM	4,00 UPFM
Encarregado de Setor	8,00 UPFM	4,00 UPFM
Demais Servidores	8,00 UPFM	4,00 UPFM
Indenização por Execução de Trabalho de Campo	2,00 UPFM	-





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	nº 1514/2025	30/06/2025
ID: 269510	Processo	Documento
CRC: 6A7AE603		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA		
Criação: 30/06/2025 09:51:11	Finalização: 30/06/2025 10:01:47	
MD5: 5DE22DDAC3DB8B0D98AAEFF147F90AAD		
SHA256: D8689544316D731BEA97E58327B477D6D280B3EE1B26323EC6DCF5359211429D		
Súmula/Objeto:		
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA A RECEBER POR DOAÇÃO IMÓVEL URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".		
INTERESSADOS		
PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO 30/06/2025 10:00:37
ASSUNTOS		
Lei ordinária		30/06/2025 09:56:01
CIENTES		
VALTER MARCELINO DA ROCHA		30/06/2025 11:08:40
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	30/06/2025 15:34:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 269510 e o CRC 6A7AE603.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

01 JUL 2025 - 06 JUL 2025

Publicado

ENIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 1370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

01 JUL 2025 - 07 JUL 2025

PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025